



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º.....

Em.....de.....de 19.....

LEI Nº 352 do dia 10 de Julho de 1969.-

"Dispõe sobre revogação de Lei Municipal"

MOSSULINE MOLITERNO, Presidente da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, de acordo com os dispostos do artigo 23, § 2º da Lei nº 9.842, de 19 de Setembro de 1967 (LOM), promulga a seguinte lei:

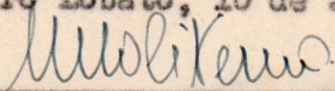
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 334, do dia 20 (vinte) de outubro de 1968.

Artigo 2º - Esta providencia, prende-se ao fato de terem ocorrido graves irregularidades quando da aprovação e promulgação, da lei supra mencionada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 (vinte) de outubro de 1968.

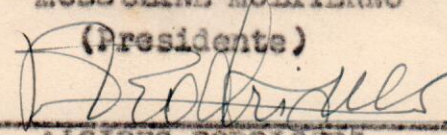
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 10 de Julho de 1969.-



MOSSULINE MOLITERNO

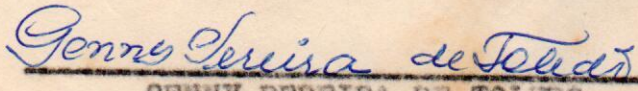
(Presidente)



ALCIDES RODRIGUES

(1º Secretário)

Registrada e publicada na secretaria desta Câmara Municipal, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove.-



GENNY PEREIRA DE TOLEDO
(Auxiliar da Secretaria)